



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

PROJETO “JUSTIÇA ITINERANTE”

*Trabalho desenvolvido pelo Bel. José Portes Portugal Júnior, Secretário
Geral da Justiça Itinerante no Estado do Piauí*

JUSTIÇA ITINERANTE

Teresina/PI - Maio/2004

Elaboração:
Bel. José Fortes Portugal Júnior

Capa e Diagramação:
Portugal Júnior

Fotos:
Dinavan Fernandes e Portugal Júnior

Revisão:
Simplicio Belo da Silva Júnior
Jornalista e Radialista DRT-PI 472

Impressão:
SEGRAJUS - Serviço Gráfico da Justiça

TRIBUNAL PLENO:

Des. José Luiz Martins de Carvalho

Des. Augusto Falcão Lopes

Des. Antônio de Freitas Rezende

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Des. Osíris Neves de Melo Filho (Corregedor)

Des. João Batista Machado

Des. José Gomes Barbosa

Des. José Soares de Albuquerque (Presidente)

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Aldemar Soares Lima (Vice-Corregedor)

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Des. Luiz Fortes do Rego

Des^a. Eulália M^a Ribeiro Gonçalves do Nascimento Pinheiro

Des. Nildomar Soares da Silveira

Des. Juracy Nunes Santos

Des. José Ribamar Oliveira



Des. José Soares de Albuquerque - Presidente do TJ-PI

APRESENTAÇÃO

*Des. José Soares de Albuquerque
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí*

Massageia-me muito o ego fazer a apresentação do PROJETO “JUSTIÇA ITINERANTE”, trabalho desenvolvido por JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR, Secretário Geral da Justiça Itinerante no Estado do Piauí, eis que sou reconhecedor dos valiosos préstimos desse jovem bacharel em direito na desenvoltura do Projeto. O seu trabalho, em verdade, vem coroar de êxito o Projeto que, a princípio, nasceu deveras tênue no bairro Poty Velho e logo tomou vulto como adulto se tornasse de uma hora para outra.

O autor é jovem, inteligente, hábil, vontadoso com vontade voraz de colaborar com a Justiça de sua terra, vez que sendo detentor do cargo de Assessor Judiciário NS do Tribunal de Justiça, demonstra bem alto que, quando se quer levar a frente um trabalho respeitoso e voltado para os menos afortunados, as coisas fluem mais fácil.

Diria que assisti à palestra do Des. Marcos Antônio Souto Maior, ex-presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, levada a efeito no Auditório DES. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, em 07 de novembro de 2003, sob o tema: “A

Experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba”, enriquecida com a mostragem de fotos e de serviços, fato que me deixou entusiasmado e encorajado a desenvolver um Projeto semelhante no Tribunal de Justiça do Piauí, caso viesse, como aconteceu, assumir a Presidência do Tribunal de Justiça com a aposentadoria compulsória do Des. João Meneses da Silva, ex-presidente do Tribunal de Justiça, ocorrido no dia 05 de dezembro do ano de 2003.

Evidentemente que já encontrei uma equipe formada da melhor qualidade, responsabilidade, vontade férrea de acertar, corajosa, inteligente e absolutamente competente, o meu maior trabalho foi tão-somente mantê-la em toda a sua inteireza. Dela faz parte o íntegro, estudioso, respeitoso e assaz inteligente autor deste PROJETO “JUSTIÇA ITINERANTE”.

Assim, traçados os rumos de uma nova justiça no Piauí ao molde da Justiça Itinerante, inclusive com a escolha prévia dos bairros a serem visitados ou aquinhoados com sua presença física distribuindo ou fazendo valer a justiça aos descamisados, carentes de assistência de todo o gênero e aos sofrendores do descaso governamental, levamo-la aos bairros Poty Velho, Vila Irmã Dulce, Satélite, Santa Maria da CODIPI, Vila da Paz e ao Povoado Santa Teresa, recentemente à Cidade de Barro Duro com extensão aos municípios de Olho D'Água do Piauí e Passagem Franca, nos quais obtivemos

resultados extraordinários, graças aos nossos parceiros nominados neste Projeto.

Como participe direto dos resultados o Bel. JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR, mais uma vez, busca aperfeiçoar os préstimos da Justiça Itinerante, elaborando o texto, ora sob comentário, com sugestões dignas dos maiores aplausos e encômios, buscando, assim, ampliar o nosso leque de abrangência às cidades interioranas.

É, pois, com elevado orgulho que parabenizo o ínclito Bel. JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR pela iniciativa de escrever este trabalho, evitando-se que a história jurídica do Tribunal de Justiça do Piauí ficasse à margem do esquecimento. O seu Projeto de atendimento às cidades do interior, especialmente onde não existe comarca em pleno funcionamento, traduz-se num resgate à dignidade da justiça e primordialmente visa fundamentalmente preservar a memória de seus pósteros. Esse procedimento de JOSÉ FORTES PORTUGAL JUNIOR, diga-se de passagem, lugartenente de nossa Justiça Itinerante, demonstra sua sapiência, dedicação, desprendimento e dinamismo.

Registro, contudo, o meu contentamento pessoal em estar à frente do Tribunal de Justiça do Piauí e poder constatar que a vitória alcançada por todos nós que fazemos a Justiça Itinerante é fruto de um punhado de magistrados descompromissados com conceitos atávicos, livres e

independentes que não nos faltaram com sua presença, inteligência e conhecimentos da ciência do direito, dos promotores de justiça chefiados pelo Dr. ANTÔNIO IVAN E SILVA, Procurador Geral de Justiça, defensores públicos orientados sob a sadia e brilhante inteligência da Dra. NORMA BRANDÃO LAVENIÈRE MACHADO DANTAS, Procuradora Geral da Defensoria Pública do Piauí, dos servidores do Poder Judiciário que, com galhardia e profunda dedicação, à condução firme e valiosa do Dr. MANOEL SOARES DE SOUSA e, espetacularmente supervisionado pelo Des. EVALDO PEREIRA DE MOURA.

Receba Bel. JOSÉ FORTES PORTUGAL JÚNIOR o meu incentivo, meu apoio e estímulo pela elaboração do PROJETO "JUSTIÇA ITINERANTE", na certeza que o seu trabalho é de grande valia, oportuno, sério e divisor de águas na história do Judiciário do Piauí, isto é, antes da Justiça Itinerante e depois da itinerante Justiça.



Des. Edvaldo Pereira de Moura

INTRODUÇÃO

*Des. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Presidente da 1ª Câmara Criminal do Tribunal
de Justiça do Estado do Piauí e Supervisor do Projeto
Justiça Itinerante.*

Quando o Tribunal de Justiça do Piauí, ainda na gestão do Desembargador João Meneses da Silva, implantou o arrojado Projeto Justiça Itinerante, muitas "cabeças coroadas" procuraram confundir-lo como sendo uma iniciativa desnecessária, populista e inconveniente.

Já dissemos, alhures, que tais críticas negativistas são pobres e desferidas por quem nada quer saber, além daquilo que se passa aquém do seu terraço.

Um país em desenvolvimento, como o Brasil, que tem como espinha dorsal do seu ordenamento a valorização da cidadania e a primazia do social como receptáculo de todas as parênticas do direito justo, não pode se dar ao luxo de viver uma justiça de oráculos, de gabinete hermeticamente fechado, sem a ventilação sinérgica da realidade social, esta, também, uma das vigas da estrutura do Direito.

Antigamente, na histórica Grécia, havia um lugar onde autoridades, funcionários públicos e cidadãos privilegiados tomavam refeição pagas pelo Estado. Era o Pritaneu, uma espécie de pensão oferecida como recompensa

por serviços extraordinários prestados à pátria comum. Não temos conhecimento, no entanto, se naqueles tempos os pobres e desamparados também contavam com o seu sopa na mão.

Pois bem, os prítanes do nosso tempo, os burocratas do alto escalão que, embora por mérito e sacrifício pessoal, gozam dos privilégios do Estado, tendem a esquecer da tremenda realidade que os cerca.

De nossa parte, não podemos nos envergonhar de participar dos esforços lícitos, quaisquer que sejam eles, na busca de soluções em benefício dos hipossuficientes, que fermentam os grandes bolsões de miséria do nosso tempo. Na urgência dos fatos, não podemos nos perder em divagações doutrinárias nem nos limites estreitos dos gostos pessoais, sempre eivados de egoísmo e comodidade, quando se trata de encontrar soluções emergenciais, para quem não pode mais esperar.

Demagogia ou não, o senador Eduardo Suplicy, apresentou à Câmara Alta do País, de que é um dos seus ilustres membros, Projeto de Lei que institui uma renda básica incondicional, também denominada de renda de cidadania. De acordo com aquela Lei, todos os brasileiros, residentes no País, e os estrangeiros aqui domiciliados, há mais de cinco anos, receberiam um benefício monetário mínimo dos cofres da Nação.

Utopia ou não, o objeto da supracitada norma é válido e encerra uma generosa contribuição na tentativa de clarear a mancha vergonhosa que tisona a propalada democracia brasileira, bonita no papel e grandiloquente nos palanques, mas inerte na prática, quando distribui a cota de miséria e de injustiça para os que não têm reserva nas mesas do Pritaneu da República.

O nosso conterrâneo, Senador Francelino Pereira, redigiu o parecer do projeto, que foi aprovado, por unanimidade, em todas as comissões daquela Casa Legislativa, em dezembro de 2002. Os reparos de sua percuciente análise são dantescos. Mostram que o Brasil que queremos, é inversamente o Brasil que temos, não obstante a monumentalidade dos nossos princípios constitucionais.

Para o Senador Francelino Pereira, "há uma enorme distância entre a Constituição e as práticas sociais. Cerca de vinte e três milhões de brasileiros vivem em condições de miséria. A metade da população vive em situação de pobreza e de vulnerabilidade social e pessoal. A violência é um dos subprodutos desse perverso quadro social. Dados do Relatório de Desenvolvimento Humano da Organização das Nações Unidas, divulgados em julho de 2003, revelam que, embora o Brasil apresente a sexagésima maior renda per capita do mundo, é somente o septuagésimo terceiro em desenvolvimento humano. Em termos de distribuição de

renda, só perde para Serra Leoa, para a República Centro Africana e para a Suazilândia. Entre os cem maiores índices de desenvolvimento humano, possui a maior desigualdade social" do planeta.

Não restam dúvidas de que, enquanto o magistrado ou o Promotor de Justiça direcionar a inteligência do seu labor, levando em conta parâmetros de justiça com a conduta inefável dos iniciados nos arcanos do direito puro, em busca da exatidão cirúrgica dos seus enunciados, norteados seus critérios sem comover-se nem ouvir o grito mudo dos inválidos e dos oprimidos, pouco ou quase nada poderá ser feito em favor da dignidade humana.

Não entendemos o primado do Direito sem que a sua normatividade flua da justiça social. Sem erradicar a pobreza nem a marginalidade, ou sem reduzir as desigualdades sociais ou regionais, cuidados já incorporados aos objetivos da República Federativa do Brasil, inscritos no artigo 3º, da Constituição Cidadã de 1988, estaremos incorrendo na tautologia perversa e falaz daqueles que pairam acima do bem e do mal, ou seja, os comensais do Pritaneu da República, que mesmo sendo heróis do Estado, são os verdadeiros carrascos do povo.

A Justiça Itinerante, não é coisa da nossa província. É um movimento supraconstitucional de dignificação do cidadão, encampado por vários países e que ali se desenvolve

harmônica e exitosamente. O Brasil, que pertence a este grupo, já tem diversos Estados, inclusive o Distrito Federal, colhendo excelentes e sazonados frutos, com a implantação de prática tão saudável.

Entre nós, desde a sua instalação, até agora, com a firmeza e o denodado empenho diuturno do Presidente do Poder Judiciário piauiense, Desembargador José Soares de Albuquerque, a Justiça Itinerante, em apenas cinco meses, já atendeu a mais de quarenta mil pessoas, solucionando os seus conflitos de interesses intersubjetivos, e oferecendo serviços outros, através de entusiasmados e engajados parceiros, beneficiando, assim, cidadãos residentes nas áreas periféricas da Capital e de algumas cidades do nosso interland piauiense. E o mais importante: a sociedade piauiense tem se mostrado receptiva, vibrante e co-participante deste histórico e momentoso chamado à responsabilidade cívica, em que se engajaram, harmônica e conscientemente, todos os integrantes da nossa egrégia Corte de Justiça.

Dinavan Fernandes



Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

1. REALIZAÇÃO:

1.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente : Des. José Soares de Albuquerque

Corregedor : Des. Osiris Neves de Melo Filho

Vice-Corregedor : Des. Aldemar Soares Lima

1.2. JUSTIÇA ITINERANTE

Supervisor : Des. Edvaldo Pereira de Moura

Coordenador (Juíz) : Dr. Manoel Soares de Sousa

Secretário Geral : Bel. José Fortes Portugal Júnior

Assessora Especial : Bel^a. Vanessa P. Brandão Boavista

Juizes Colaboradores: Dr. Horácio Luís Bezerra Coutinho

Dr. José Ayrton Medeiros de Sousa

Dr. Max Paulo Soares de Alcântara

Dr. Sérgio Luiz de Carvalho Fortes

Promotores de Justiça: Dr. Marcelo de Jesus Monteiro Araújo

Dra. Liana Maria Melo Lages

Defensores Públicos : Dra. Mirtes Maria de Freitas e Silva

Dra. Alzira Motta e Bona Soares

Dra. Dilene Brandão Lima

Dr. Reginaldo Correia Moreira

Dr. Roberto Gonçalves Freitas Filho

Dr. Antônio Mesquita Gomes

Dr. José Carlos Soares de Oliveira

Dinavan Fernandes



Vila Irmã Dulce

Dinavan Fernandes



Veículos da Justiça Itinerante

2. O PROJETO:

O presente Projeto foi concebido ainda na gestão do Des. João Menezes da Silva à frente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que firmou parceria com a Fundação Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para a aquisição dos dois veículos que hoje servem à JUSTIÇA ITINERANTE.

Projetos similares já foram financiados pela Fundação Banco do Brasil em outras unidades da federação, merecendo destaque a aquisição de um barco para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

A compra dos ônibus totalmente equipados com a estrutura necessária para o funcionamento, em cada um, de uma unidade jurisdicional autônoma foi o passo seguinte, tendo sido os veículos entregues em setembro de 2003.

Dinavan Fernandes



Palestra do Des. Marcos Antônio Souto Maior (TJ - PB)

2.1. Lançamento

O lançamento oficial do Projeto ocorreu no Auditório do Tribunal de Justiça, no dia 07 de novembro de 2003, com a Palestra “A Experiência do Tribunal de Justiça da Paraíba” do Des. Marcos Antônio Souto Maior, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

A idéia de trazer o Des. Souto Maior ao Piauí surgiu

após o Des. Edvaldo Moura assistir ao relato de sua marcante administração à frente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, durante o 3º Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, no auditório do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

3. BREVE HISTÓRICO

3.1. A primeira atuação

No dia 02 de dezembro de 2003 o Des. João MENEZES da Silva instalava solenemente o Projeto JUSTIÇA ITINERANTE no bairro Poty Velho. O objetivo era a conciliação e julgamento de todas as causas de competência dos Juizados Especiais bem como as de competência da Vara de Registros Públicos.

A escolha do local deveu-se principalmente ao fato histórico relacionado à origem da Capital do Estado do Piauí que surgiu a partir daquele bairro.

Os veículos permaneceram na praça da Igreja daquele bairro nos dias 03, 04 e 05 de dezembro e retornaram nos dias 17, 18 e 19 do mesmo mês. Além dos funcionários do Tribunal de Justiça ali se fizeram presentes o 1º Cartório do Registro Civil da Capital, dois Promotores de Justiça designados e



Jornal Meio Norte - 03/12/2003 (Capa)



Solenidade de Abertura no Poty Velho

Defensores Públicos que se revejavam na nobre tarefa de atender aos menos afortunados.

Vale o registro de que no dia do encerramento da primeira visita ao bairro Poty Velho (05/12/2003) o Des. José Soares de Albuquerque, então Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, assumiu o cargo de Presidente em razão da aposentadoria compulsória do Des. João Menezes. Na tarde daquele mesmo dia o novo Presidente compareceu à praça do Poty Velho, juntamente com o Des. João Menezes (ex-Presidente) e o Des. Edvaldo Moura, onde se comprometeu com a continuidade do Projeto, demonstrando claramente que a JUSTIÇA ITINERANTE seria o carro chefe de sua curta mas profícua gestão.

BAIRRO POTY VELHO

PROCESSOS

Juizados Especiais	
Cobrança/Execução	05
Outras Reclamações JECC	11
<u>Registro Público</u>	
Justif./Suprimento Nascimento	01
Retificação - Reg. Nascimento	05
Retificação - Reg. Óbito	01
TOTAL	23

SENTENÇAS

Sentenças - Mérito	05
Sentenças - Homol. Acordo JECC	08
Sentenças - S/ Mérito (Extinção)	03
TOTAL	16

Encaminhado ao JECC Centro	07
----------------------------	----

Audiências Realizadas	12
-----------------------	----

3.2. Os primeiros resultados

Durante os 6 (seis) dias em que os veículos da JUSTIÇA ITINERANTE permaneceram na praça do Poty Velho foram autuadas 23 (vinte e três) Ações, das quais 16 (dezesesseis) da competência dos Juizados Especiais e as demais da Vara dos Registros Públicos.

Justiça itinerante

Uma novidade e, portanto, excelente iniciativa, da atual gestão do Tribunal de Justiça, a realização a partir de março de sessões do Tribunal Popular do Júri no projeto Justiça Itinerante, que se realizam nos bairros de Teresina.

Os desembargadores José Albuquerque e Edvaldo Moura estão envidando todos os esforços para que esse projeto de aproximar a Justiça do povo dê certo.

Diário do Povo - 15/01/2004 (Arimatéia Azevedo)

CALENDÁRIO JÁ EXECUTADO

LOCAL	DATA
Vila Irmã Dulce Esc. Mun. Dom Helder Câmara	04, 05 e 06 Fevereiro 17, 18 e 19 Fevereiro
Satélite Igreja do Bairro Satélite	01, 02 e 03 Março 15, 16 e 17 Março
Santa Maria da CODIPI Centro Produção Sta. Maria da CODIPI	08, 09 e 10 Março 22, 23 e 24 Março
Povoado Santa Teresa Igreja do Povoado Santa Teresa	29, 30 e 31 Março 12, 13 e 14 Abril
Barro Duro Esc. Est. Benedito Martins Napoleão	05, 06 e 07 Abril 19 e 20 Abril
Vila da Paz Fundação Nossa Senhora da Paz	04, 05 e 06 Maio 18, 19 e 20 Maio

3.3. Reavaliação

Com o termino dos trabalhos no bairro Poty Velho veio o recesso de final de ano, período em que o Presidente do Tribunal de Justiça e o Supervisor Geral da JUSTIÇA ITINERANTE sentiram a necessidade de reavaliação do Projeto para uma melhor adequação aos anseios da população carente do Estado do Piauí.

A sala do Programa “Disque Justiça” foi destinada pela Presidência do Tribunal para abrigar o Projeto JUSTIÇA ITINERANTE, passando aquele a fazer parte deste.

O Projeto agora passaria a ter sua competência ampliada para abraçar também as causas de competência das Varas de Família que pudessem ser resolvidas de forma consensual.

A ousadia da nova roupagem do Projeto JUSTIÇA ITINERANTE foi encarada como um grande desafio pelos seus executores que, capitaneados pelo Des. Edvaldo Moura, buscaram novos parceiros entre os mais diversos órgãos governamentais e não-governamentais.

Cada novo Parceiro conquistado era recebido como estímulo e novas idéias surgiam. Percebemos que a vontade de participar encontrava-se latente em cada um dos órgãos procurados; faltava apenas alguém que desencadeasse o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

JUSTIÇA ITINERANTE
NA VILA IRMÃ DULCE
Em frente à Escola Municipal Dom Hélder Câmara



INSTALAÇÃO: 07/02/2004 às 17:00 horas
APLICAÇÃO: 04, 05 e 06/02/2004 das 8:00 às 17:00 horas

O JUDICIÁRIO VEM À VOCE	OUTROS SERVIDORES
<ul style="list-style-type: none"> • Apoio de competência para questões jurídicas não-ATIS com caráter consultivo • Apoio de competência de Voto de Tornação para os servidores de carreira militares • Assistência de Advogados • Realização de Cursos • Curso de Iniciação Superior • Comissão de Oito 	<ul style="list-style-type: none"> • OAB - Piauí • Ministério Público • Associação de Advogados • Tribunal de Contas do Estado • Tribunal de Contas do Município • Associação de Magistrados • Conselho de Defesa do Consumidor • CFT • Cartório de Registro de Imóveis • Cartório de Registro de Títulos e Documentos

PARCEIROS:

<ul style="list-style-type: none"> • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí 	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério • 2ª SECCOM - 2ª SECCOM • OAB • CONSELHO DE DEF. CON. • SECCOM - 2ª SECCOM • SECCOM - 2ª SECCOM • SECCOM - 2ª SECCOM • SECCOM - 2ª SECCOM • SECCOM - 2ª SECCOM • SECCOM - 2ª SECCOM
--	---

processo.

Um calendário foi desenvolvido e aprovado com a participação direta do Presidente do Tribunal de Justiça. O primeiro bairro a ser visitado seria a Vila Irmã Dulce, localidade que recebeu a visita do Presidente Lula e seus Ministros logo nos primeiros dias de seu governo, como marco inicial do Programa FOME ZERO.

4. JUSTIFICATIVA

O Projeto JUSTIÇA ITINERANTE é uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que, dentro do propósito de aproximar-se de seus jurisdicionados, vê a enorme necessidade de levar cidadania às populações mais desassistidas de nosso Estado, visando uma convivência social harmônica, justa e fraterna, ao tempo em que se combate a exclusão e desigualdade social, seja na Capital ou interior.

Buscando parceiros em organismos governamentais e não governamentais, o Poder Judiciário quer somar esforços para, em curto espaço de tempo, colher como frutos desta empreitada o resgate da cidadania e da dignidade dos menos afortunados.

É sabido que 70% das pessoas não procuram a



Jornal Meio Norte - 07/02/2004 (Capa)

Justiça por achá-la demorada, cara e acessível apenas para quem tem dinheiro. É esta realidade que o Judiciário estadual pretende mudar, resgatando assim uma dívida antiga que tem com a sociedade, sobretudo a mais carente.

5. OBJETIVOS

5.1. Objetivo Geral

- *Aproximar a Justiça do cidadão, implementando ações que visem o pleno exercício da cidadania, garantindo à população carente o acesso não só uma Justiça rápida, mas uma Justiça eficaz, democrática e sobretudo participativa, solucionando o problema e restabelecendo o convívio social entre as partes.*

5.2. Objetivos Específicos

- *Levar a presença efetiva do Poder Judiciário a todos os Municípios do Estado do Piauí, bem como aos Povoados e Bairros das grandes Cidades, realizando uma prestação jurisdicional célere e eficaz;*
- *Ir além da simples competência dos Juizados Especiais e oferecer, de forma imediata e totalmente desburocra-*



Jornal Meio Norte - 01/04/2004 (Capa)

SERVIÇOS O Projeto Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado será executado em parceria com várias entidades na Vila Irme Dulce.

Justiça Itinerante leva cidadania em domicílio

Edson Almeida
FOTOGRAFIA DE FELICIA

Através do Projeto Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Piauí, no período da 13ª de fevereiro, as TP foram uma grande corrente organizada por equipes adaptadas, com transportes médicos e odontológicos, salas de assistência, exigência de documentos e coleta de sangue, leva até a população de Vila Irme Dulce uma série de serviços essenciais e gratuitos.

A Vila Irme Dulce, localizada na zona Sul de Teresina, abriga um contingente populacional superior a 45 mil pessoas, muito maior que vários municípios do Estado do Piauí. Quase 80% das pessoas que moram na Vila não possuem documentos fundamentais para exercer ações básicas da vida pública, por consequência nem tiveram acesso aos serviços da Justiça.

A dita vai servir como uma apresentação do Projeto Justiça Itinerante, ação inovadora do Tribunal de Justiça do Estado em parceria com várias entidades, tem objetivos variados para sentir melhor o alcance que sempre gozou e criar um caminho ao exercício pleno da cidadania aos moradores, que vivem nas das 04, 05 e 06 de fevereiro todo o atendimento é dispensado.

Segundo o desembargador Edvaldo Pereira de Mota, Supervisor do Projeto Itinerante, a dita foi escolhida para ser o primeiro endereço do projeto, que vai atender uma série de localidades em Teresina, segundo um calendário que será lançado.

"Se a comunidade partici-



EDVALDO ALMEIDA

Realiza reunião com líderes comunitários na Vila Irme Dulce.

poles sair vivo, Edvaldo Mota foi um apoio aos moradores para que cada um consi-

VEJA
Quase 80% das pessoas que moram na Vila Irme Dulce não possuem documentos pessoais

de pelo menos um passaporte o lançamento de cartórios. "Cada pessoa deve se travestir em um agente multiplicado, compartilhando com os vizinhos", disse.

De qualquer forma, demonstram interesse, explicou o juiz registrado na primeira reunião com líderes comunitários e os dirigentes do Projeto, que se reuniram na Escola Dom Helder Câmara, local do lançamento da campanha. Durante cerca de 2 horas os moradores tiraram suas dúvidas e deram sugestões sobre a que-

podem sair vivos. Ela citou o caso de uma mãe de família que vive em zona de prostituição e não consegue registrar o filho porque precisa o registro do processo no cartório a que se dirige. "O processo continua paralisado porque os funcionários não fazem esforço para procurar sem o número do processo", disse Irme Dulce.

Segundo o diretor de Justiça Esportiva do Piauí, juiz Manoel Soares, os juristas comunitários que atendem aos pedidos do Juizado Esportivo estão orientados para receber os pedidos da população e orientar como cada um deve prosseguir para resolver os créditos de cada um.

O tribulador substituiu Euzer, líder de Associação de Moradores do Esplanado, a vela que integra o complexo da Vila Irme Dulce, pediu o apoio do Estado, um dos parceiros do projeto, para resolver a problema de regularização

tizada, resposta a ações que não necessitem de grandes digressões, como justificação e retificação de registros públicos e ações consensuais (separação, divórcio, pensão alimentícia, reconhecimento de paternidade e guarda de filhos), desmistificando o acesso do cidadão à Justiça.

- Exercitar ações para a facilitação do acesso à Justiça, em especial aos hipossuficientes;
- Agregar serviços, através de parcerias com órgãos governamentais, não governamentais, institucionais de ensino e iniciativa privada, para um atendimento integral ao cidadão, garantindo o acesso a direitos básicos que vão desde a simples emissão gratuita de documentos (Certidões de nascimento e óbito, CPF, Carteiras de Identidade e Trabalho, Título de Eleitor e Passe Livre para portadores de necessidades especiais e maiores de 65 anos), passando por noções elementares de higiene e saúde, atendimento ambulatorial médico e odontológico, exames, coleta de sangue e recreação, até a assistência jurídica e o acesso facilitado à Justiça.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- Todos os Municípios do Estado do Piauí que não sejam sede de Comarca;

- *Povoados e Bairros periféricos das grandes Cidades do Estado do Piauí.*

7. A MARCA DO PROJETO

A marca do Projeto JUSTIÇA ITINERANTE foi desenvolvida gratuitamente pela publicitária Cristiane Pinheiro do Prado.

Cristiane Prado é piauiense e formada em Publicidade pela Unb (Universidade de Brasília).

A marca representa bem o significado dessa inovação: a Justiça indo ao encontro dos que dela necessitam. As letras “J” e “I” encontram-se inclinadas, passando o conceito de dinamicidade, de movimento, da Justiça indo onde o povo está. As sombras branca da balança e letras reforçam esta idéia. Esta inclinação, juntamente com a sombra representa, ainda, a idéia de uma Justiça voltada para o futuro e andando para frente, uma Justiça que pretende simplificar e difundir o acesso dos seus jurisdicionados.

As duas mencionadas letras servem, ainda, como haste de sustentação aos dois pratos em perfeito equilíbrio.

Como é sabido, a balança, símbolo da Justiça, tem dois pratos opostos, quando um sobe o outro desce e vice-versa. No desenvolvimento humano, os pratos do bem e do mal



Marca do Projeto

sobem e descem sem deter-se nunca, e o equilíbrio do centro é o que se espera alcançar quando buscamos o Judiciário: imparcialidade na aplicação das leis e equilíbrio nas decisões.

Por fim, o mapa do Estado do Piauí encerra este conceito: a JUSTIÇA ITINERANTE indo ao encontro do povo piauiense, demonstrando claramente como o Judiciário está inovando, desmistificando a idéia de clausura em palácios suntuosos.

A marca está presente em todos os impressos do Projeto, especialmente nas Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito.

8. META

A princípio a meta é atender mensalmente a duas comunidades periféricas da Capital com primeiro atendimento e retorno, deslocando não só a estrutura da JUSTIÇA ITINERANTE mas também viabilizando a participação do maior número de Parceiros.

Pretendemos estender, com a brevidade possível, o Projeto a Termos Judiciários (cidades que não são sede de Comarca), visitando pelo menos uma destas cidades por mês, com primeiro atendimento e retorno.

A cada atuação é emitido um relatório de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BRASÃO DE ARMAS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PIAUÍ

Comarca de _____
Município de _____

Oficial do _____ Cartório _____

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às _____ de _____ de _____ do ano _____ sob nº de _____
Ordem _____ foi lavrado o assento de nascimento de _____
do sexo _____ nascido no dia _____
às _____ horas, em _____
cidade de _____
e de Dona _____
sendo os avós paternos _____
e Dona _____
e avós maternos _____
e Dona _____
O assento foi lavrado em _____ de _____ de _____ tendo sido declarado
de _____ e serviram
de testemunhas _____
Observações _____

O referido é verdade e dou fe _____
(_____) de _____ de _____
Oficial

JUSTIÇA ITINERANTE

Impresso em 02/08/2011, para uso exclusivo de Justiça Itinerante

Dinavan Fernandes



Sebrae/PI - Vila Irmã Dulce

atendimentos do Judiciário e dos Parceiros em que consta o Parceiro, o serviço e a quantidade de atendimentos realizados.

9. PARCEIROS

Inicialmente foram a Fundação Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, hoje eles já somam mais de 30 órgãos entre organismos estatais e não governamentais.

Primeiro procuramos o Tribunal Regional Eleitoral, Cartórios do Registro Civil, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública. Após vieram a Secretaria de Segurança Pública (expedição de Carteiras de Identidade e Delegacia Móvel), Polícia Militar (policciamento ostensivo e atendimento odontológico), Prefeitura Municipal de Teresina (Expedição de Passe Livre para Idosos e Deficientes, medicamentos e realização de exames laboratoriais), 2º BECnst (Logística e Assistência Médica), 25º Batalhão de Caçadores (Banda de Música), 26ª CSM (Alistamento Militar), DRT-PI/SINE (CTPS), SEBRAE-PI (mini-cursos profissionalizantes), SESC/SENAC, SETUT, UFPI, Faculdades Privadas de Direito (ICF e UNESC), Bate-Cópias Ltda (serviço de cópias xerográficas), TELEMAR, OAB-PI e mais recentemente Rotary Clube de Teresina - Norte, Servi-San Ltda, CEID, INSS, EMTRACOL Ltda e SESI (Unidade Móvel de Saúde).

Dinavan Fernandes



HEMOPI - Vila Irmã Dulce

Dinavan Fernandes



Sebrae/PI - Vila Irmã Dulce

Todos estes Parceiros têm sido peças importantes em nosso trabalho e, em sua grande maioria, juntaram-se a nós por iniciativa própria e por acreditarem em nosso trabalho.

10. SERVIÇOS OFERECIDOS

Todos os serviços oferecidos pelo Projeto JUSTIÇA ITINERANTE tem relação direta com a cidadania e a inclusão social. Seguindo esta linha de atuação faremos o possível para, além dos serviços do Poder Judiciário e assistência jurídica gratuita, oferecermos a maior diversidade de expedição de documentos, informações e encaminhamento de benefícios e aposentadorias, atendimento médico e odontológico, palestras sobre noções básicas de saúde, recreação para jovens e idosos e outros.

Dentre os serviços oferecidos pelo Poder Judiciário a maior procura tem sido pela expedição de Título de Eleitor e por Certidões de Nascimento. No campo da prestação jurisdicional destacam-se as justificações de nascimento, divórcios e os suprimentos de óbito.

Na visita ao Bairro Satélite estreamos a realização de Casamentos Comunitários, sendo crescente a procura de casais por este serviço. Na grande maioria dos casos está ocorrendo apenas a regularização de uma situação de fato, já



DUPLOS
Os gêmeos Erasmo e Eraldo Lopes de Silva casam-se com as gêmeas Cleliene e Cleidiane.
Jornal Meio Norte - 15/04/2004 (Capa)



Tribunal Popular do Júri - Satélite

tendo sido realizados 184 casamentos.

11. INEDITISMO

11.1. Tribunal Popular do Júri

A incessante busca por aproximar o Poder Judiciário da população levou à realização de uma Sessão do Tribunal Popular do Júri a poucos metros do local da prática do homicídio.

Mais de 1.000 pessoas se revezaram na ocupação permanente das 90 (noventa) cadeiras disponibilizadas ao público durante as quase 10 horas de Sessão. Para que se tenha uma idéia na sala do Tribunal Popular do Júri, no Fórum Criminal, existem apenas 70 (setenta) lugares para o público e estes em raras ocasiões são totalmente ocupados.

A aceitação do público foi excelente e a idéia será em breve levada a outras comunidades, especialmente àquelas que apresentem os maiores índices de criminalidade.

Outra sugestão apresentada em razão deste resultado positivo é a do deslocamento do Tribunal Popular do Júri para locais determinados nos bairros da Capital (p. ex. nas sedes dos Juizados Especiais das Zonas Leste, Sul e Sudeste) e nos Termos Judiciários.



Tribunal Popular do Júri - Satélite



Barro Duro - Casamentos

11.2. Exame de DNA

A coleta de material para realização do exame de DNA a bordo dos Veículos da Justiça Itinerante já é realidade.

Em recente Jornada do Projeto à cidade de Barro Duro (93 km ao sul de Teresina) pudemos presenciar a realização do primeiro exame de DNA pela JUSTIÇA ITINERANTE.

As partes compareceram espontaneamente ao ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE e, durante conversa com o Promotor de Justiça, Dr. Marcelo de Jesus Monteiro Araújo, demonstraram o interesse em realizar o exame de DNA, como forma de atestar a paternidade com absoluta segurança.

Daí, imediatamente, o representante do Ministério Público, defendendo interesse do menor, deu início ao Processo Judicial de Investigação de Paternidade que devidamente autuado e registrado, teve audiência iniciada, sob a presidência do Juiz de Direito Substituto, Dr. Max Paulo Soares de Alcântara, com a presença do Promotor de Justiça, da Defensora Pública, Dra. Mirtes Maria de Freitas e Silva, do advogado do suposto pai, Dr. Manoel Carvalho de Oliveira Filho, além das partes envolvidas. O Laboratório H. Pardini, em Belo Horizonte, primeiro laboratório de genética do Brasil com Certificado de Qualidade Internacional ISO 9002, foi

Dinavan Fernandes



Vila Irmã Dulce - Mãe e Filho (Suprimentos de Registros Cíveis)



Barro Duro

escolhido como perito, independente de compromisso, para elaboração do Laudo.

Ao final da audiência, ali mesmo, na presença de todos, foi feita a coleta do Material genético do filho, mãe e suposto pai (células epiteliais da mucosa oral - Swab Bucal) que, em envelope lacrado, foi enviado via SEDEX e o custo do exame, R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mais despesa de envio no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), rateado entre as partes envolvidas. O material foi enviado da própria agência dos Correios de Barro Duro.

Todo o procedimento, da chegada do menor à remessa do envelope na agência local dos CORREIOS, demorou menos de duas horas.

O Laudo Pericial será entregue no prazo de 15 (quinze) dias úteis e será juntado ao Processo, após o que seguirá seu curso normal na Comarca de Água Branca, sob a presidência do Juiz Titular daquela Comarca, Dr. Virgílio Madeira Martins Filho.



Dinavan Fernandes

Reunião com Juizes e lideranças comunitárias

12. FORMA DE ATUAÇÃO

Dias antes da instalação da JUSTIÇA ITINERANTE nos Bairros da Capital ou Temos Judiciários, a localidade recebe a visita do Supervisor do Projeto e sua equipe que,

PJr



Dr. Manoel Soares - Entrevista a rádio comunitária

acompanhados de alguns Parceiros, se reúnem com lideranças comunitárias e agentes do Programa de Saúde da Família (PSF) para um maior esclarecimento de todas as atividades que serão ali desenvolvidas e forma de atuação do Projeto.

Este primeiro passo também contempla visita a rádios comunitárias da localidade.

Como a estrutura móvel disponível não é mais suficiente para abrigar a todos os serviços oferecidos, passamos a nos servir de equipamentos públicos e comunitários. Assim nos instalamos para uma jornada dividida em duas etapas de 3 (três) dias cada, sendo a segunda 15 dias após a primeira.

Na primeira visita recebemos as ações e reclamações, na segunda realizamos as audiências, dando assim a resposta definitiva aos problemas de quem nos procura.

PJr



Santa Teresa - Solenidade de instalação

13. ESTRUTURA

13.1 Equipamento

Hoje a Estrutura da JUSTIÇA ITINERANTE no Estado do Piauí é composta por 2 (dois) ônibus de chassis Volkswagen, com motorização dianteira e carroceria Neobus,



Satélite - Casamentos

PJr

adaptados para funcionamento de Secretaria, Sala de Audiências, cozinha e banheiro, cada. As salas são equipadas com ar-condicionado mesas e cadeiras. Os veículos são ligados à rede elétrica pública. Além destes veículos a Presidência do Tribunal de Justiça colocou à disposição do Projeto uma camioneta Fiat Pálio Weekend.

Contamos também com 3 (três) notebooks, 3 (três) computadores desktop e 4 (quatro) impressoras Jato de Tinta, sendo 1 (uma) multifuncional. Toda esta estrutura, formada por equipamentos usados, à exceção de 2 (dois) notebooks e 2 (duas) impressoras.

13.2. Pessoal

O Pessoal lotado na JUSTIÇA ITINERANTE é formado basicamente de funcionários do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário estadual, sendo apenas 3 (três) os ocupantes de Cargos em Comissão e estão assim distribuídos:

Secretaria Geral:

- 03 Bachareis em Direito*
- 03 Motoristas*
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais*



Dinavan Fernandes

Vila Irmã Dulce



Vila Irmã Dulce - Audiência

Magistrados

- 04 Juízes Substitutos com competência para, cumulativamente, atuarem como auxiliares das varas de Registros Públicos, Família e dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Secretaria

- 01 Bacharel em Direito*
- 02 Escreventes*
- 01 Oficial de Justiça*

Como forma de se aproximar mais ainda da população humilde, deixando-a sempre muito à vontade, todos os Magistrados, funcionários do Poder Judiciário e Parceiros trabalham com camisetas caracterizadas com a marca do Projeto.

O que se pretende é que o excessivo respeito à figura do Magistrado e ao formalismo processual não prejudique a busca da verdade. Assim o natural nervosismo de um cidadão humilde diante de uma autoridade jamais prejudicará o Magistrado em sua busca incessante pela verdade dos fatos.

Quanto aos funcionários, estes são orientados a ter uma especial atenção com todos que busquem auxílio junto à



Vila Irmã Dulce - Audiência do Ministério Público



Vila da Paz - Casamentos

JUSTIÇA ITINERANTE ou seus Parceiros. O tratamento dispensado é sempre de muita atenção e paciência, usando uma linguagem simples e de fácil compreensão.

Aos idosos e portadores de deficiência, a atenção é redobrada. A velhice já é a etapa mais longa da vida do homem, daí a nossa preocupação com a qualidade de vida e dignidade dos idosos. De igual modo nos preocupamos em garantir a acessibilidade a todos os portadores de deficiência, garantindo, sobretudo, o acesso à Cidadania destes que representam uma significativa parcela de nossa população.

Assim procedendo atingiremos com maior facilidade e satisfação os nossos objetivos.

13.3. Custos

Na Capital, os custos do Projeto são totalmente cobertos pelo Poder Judiciário.

No interior do estado, um Termo de Parceria é redigido pela Supervisão do Projeto e apresentado às Prefeituras das localidades escolhidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Ao Poder Executivo Municipal caberá arcar com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do Pessoal do Poder Judiciário e dos Parceiros que se proponham



Santa Teresa - Casamentos

a acompanhar o comboio da JUSTIÇA ITINERANTE, até o limite de 40 (quarenta) pessoas.

A divulgação fica a cargo dos contratantes, sendo que todo o material publicitários da Prefeitura Municipal deve ter o “De acordo” do Supervisor Geral do Projeto. Esta exigência se faz necessária para que não haja nenhuma divulgação com fins político-partidário.

Como se percebe, trata-se de um Projeto de baixíssimo custo para o Poder Público e de inestimável alcance social.

14. INSTALAÇÃO

A instalação oficial se dá na manhã do primeiro dia de trabalho e sempre com a presença do Presidente do Tribunal de Justiça, do Supervisor, representantes dos Parceiros e outras autoridades.

A Banda de Música do 25º BC (Batalhão de Caçadores) faz a execução do Hino Nacional e seguem-se rápidas palavras do Presidente do Tribunal de Justiça. Após é franqueada a palavra a quem dos presentes quiser se pronunciar.



Vila Irmã Dulce - Solenidade de instalação



Satélite

15. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A enorme procura pelos serviços oferecidos nos levam a crer que há uma grande aprovação da sociedade ao Projeto.

Os primeiros resultados superaram a qualquer expectativa, tanto em números alcançados pelos serviços prestados pelo Poder Judiciário como por seus Parceiros.

16. NECESSIDADES

16.1. Equipamento

Para que o Projeto atinja uma parcela mais significativa da população de nosso Estado necessitamos adquirir urgentemente um veículo tipo Microônibus, equipado com ar-condicionado, com capacidade mínima de 22 lugares, para transporte de nosso pessoal e Parceiros, uma vez que os ônibus do Projeto não são dotados de poltronas que permitam este tipo de transporte.

Para que tenhamos maior agilidade e praticidade no início e final de cada Jornada, a troca dos computadores tipo desktop por notebooks, assim como a aquisição de dois novos portáteis com impressoras, se mostram necessários. Esta



Divulgação



medida também acabaria com os constantes problemas que os computadores tipo desktop apresentam, uma vez que não são projetados para serem transportados com frequência e por vias quase sempre mal conservadas.

Outra necessidade é de geradores de energia elétrica com capacidade compatível ao consumo. Acreditamos que 2 (dois) geradores de 6.500 W, a gasolina, em substituição aos de 2.400 W, a diesel, hoje existentes, sejam suficientes.

16.2. Pessoal

A enorme extensão territorial de nosso Estado, com algumas cidades distantes 900 km da Capital não permitem que uma única equipe, como a hoje existente, atenda a mais de um município por mês, com primeiro atendimento e retorno.

Para um melhor aproveitamento da estrutura do Projeto JUSTIÇA ITINERANTE e objetivando dar um uso mais racional ao equipamento existente, se faz necessário o treinamento de uma nova equipe para, em semanas alternadas, atenderem a todos os municípios, principalmente aos mais distantes.

Assim, uma equipe faria o primeiro atendimento em uma cidade X, por exemplo, a 500 km da Capital, voltaria a Teresina para uma semana de descanso com a família,



Santa Teresa - Casamentos

Dinavan Fernandes



Vila Irmã Dulce

retornado 15 dias depois para concluir o atendimento.

Enquanto a primeira equipe estivesse na Capital viabilizando outras jornadas e procedendo com as medidas necessárias para concluir o atendimento já iniciado, uma segunda turma assumiria a condução dos trabalhos na cidade Y, a não mais que 100 km da cidade X.

17. CONCLUSÃO

A JUSTIÇA ITINERANTE foi implantada no Estado do Piauí com o objetivo de oferecer uma prestação jurisdicional sem o formalismo tradicional, cumprindo apenas os preceitos básicos da lei processual (Juiz Natural, devido processo legal, ampla defesa e contraditório) favorecendo uma maior proximidade com a comunidade, sobretudo com os mais carentes, para quem a Justiça era para poucos e privilegiados e seus membros viviam encastelados em prédios suntuosos.

Este Projeto arrojado da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí tem contribuído não só para desmistificar o acesso do jurisdicionado à Justiça mas, principalmente, ajudar na árdua tarefa de mudar, para melhor, a mentalidade dos operadores do Direito, especialmente os Magistrados, de cultura conservadora e avesso às mudanças, tão necessárias e muito esperadas por

Dinavan Fernandes



Vila Irmã Dulce



Santa Maria da Codipi

uma população que busca alcançar de forma plena a tão decantada cidadania e, por que não dizer, a própria dignidade humana.

Se a JUSTIÇA ITINERANTE é vista como uma das formas mais democráticas de se prestar jurisdição, o que se dirá de uma Justiça que se faz acompanhar de toda gama de serviços diretamente relacionados à esta Cidadania e à não menos alardeada Inclusão Social.

Percorrendo inicialmente os bairros mais afastados e desassistidos de nossa Capital e posteriormente os municípios onde a Justiça não se faz presente de forma física, o Poder Judiciário sai de seus palácios e vai bater à porta de seus cidadãos mais humildes, pondo à sua disposição uma enorme de variedade de serviços só então encontrados de forma burocrática e demorada no Centro da Capital ou nas cidades pólos de cada região de nosso Estado.

Aos poucos o povo simples vai se acostumando com a presença dos ônibus da JUSTIÇA ITINERANTE e o enorme comboio de Parceiros que os acompanha, sempre trazendo consigo um auxílio eficaz na consecução de uma vida mais digna, menos sofrida e com maior Justiça Social.

A presença do Juiz, do Promotor, do Defensor e dos demais serventuários da Justiça renova a esperança deste povo que se sente a cada dia mais assistido e mais Cidadão.



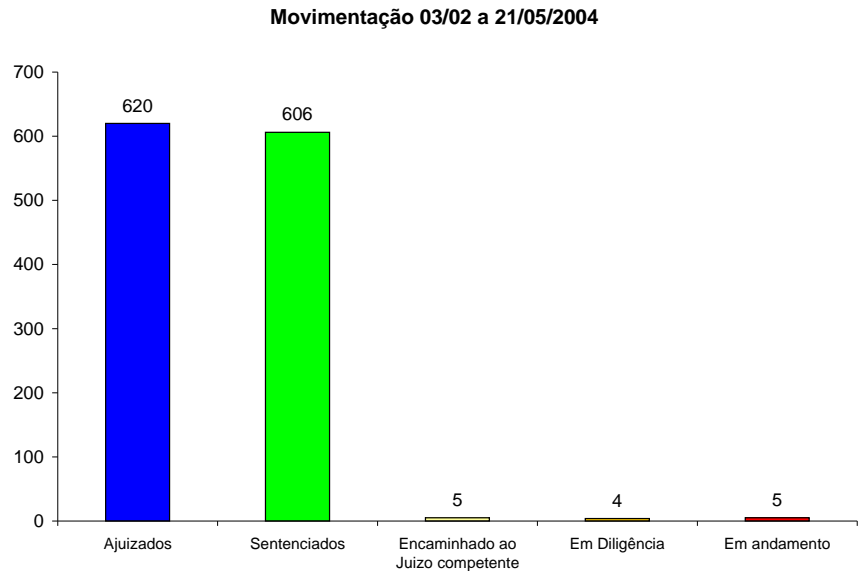
Santa Maria da Codipi - Casamentos

18. PRIMEIROS RESULTADOS:

03/02 a 21/05/2004

<u>AÇÕES AJUIZADAS</u>	
Juizados Especiais	
Cobrança/Execução	08
Outras Reclamações JECC	02
Alvará Judicial	06
Termo Circunstanciado	02
Outros	00
Família	
Separação	14
Divórcio	98
Alimentos	11
Reconhec. Espontâneo - Paternidade	06
Reconhec. Espontâneo - Maternidade	06
Investigação de Paternidade	02
Registro Público	
Justificação/Suprimento - Nascimento	235
Retificação - Nascimento	120
Retificação - Casamento	25
Retificação - Óbito	03
Justificação/Suprimento - Registro Óbito	71
Retificação - Registro de Imóveis	05
Anulação - Registro Civil	01
Outros	05
TOTAL	620
<u>AÇÕES SENTENCIADAS</u>	
Sentenças - Mérito	449
Sentenças - Homolog. Sep./Div./Alim.	125
Sentenças - Homolog. Acordo JECC	08
Sentenças - Homolog. Acordo - Criminal	02
Sentenças - S/ Mérito (Extinção)	22
TOTAL	606
Encaminhado ao Juízo competente	05
Em Diligência	04
Em Andamento (c/ Audiência marcada)	05
<u>OUTROS NÚMEROS</u>	
Audiências	445
Testemunhas ouvidas	607

Nas próximas páginas apresentaremos alguns números relativos à nova fase da JUSTIÇA ITINERANTE, que iniciou-se com a jornada da Vila Irmã Dulce, em fevereiro, desta forma faremos um balanço do Projeto na gestão do Des. JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE.



18.1. Vila Irmã Dulce

Núcleo populacional marco do Programa FOME ZERO do Governo Federal, a Vila Irmã Dulce é uma das maiores áreas de invasão do planeta. Localizada a 20 quilômetros ao sul do centro de Teresina, sua população gira em torno de 40.000 (quarenta mil) pessoas vivendo em situação precária - não contam com saneamento básico e grande parte das casas é de taipa. Falta escola, saúde, comida, habitações dignas. O comércio local é mínimo, formado por pequenos bares e quitandas. A Vila tem um dos menores IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do País.

ATENDIMENTOS

Vila Irmã Dulce	16.776
Satélite	8.059
Água Branca - Forum CEID	82
Dia do Voluntario - Fund. Bradesco	553
Sta Maria da Codipi	5.615
Sta Teresa	3.980
Barro Duro	7.320
Vila da Paz	5.636
TOTAL	48.021

18.2. Satélite

Sendo o Bairro da Capital que conta com um dos maiores índices de violência do Estado, o Satélite, na zona Leste de Teresina, foi escolhido pela Supervisão do Projeto JUSTIÇA ITINERANTE para servir de piloto aos programas de Casamentos Comunitários e do Tribunal do Júri Itinerante

18.3. Santa Maria da Codipi

Localizado na Zona Norte da Capital, o bairro Santa Maria da Codipi apresenta um dos mais altos índices de crescimento populacional da cidade.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Título de eleitor - 1ª via	1.910
Título de eleitor - 2ª via	96
Título de eleitor - Transferência	376
Título de Eleitor - Revisão	353

CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL

Registros de Nascimento	951
Registros de óbito	85
Casamentos	184

18.4. Santa Teresa

Localizado a 30 km do centro da Capital, o Povoado de Santa Teresa é a maior comunidade rural da Cidade de Teresina.

18.5. Barro Duro, Passagem Franca e Olho D'Água do Piauí

Distantes cerca de 10 km umas das outras, tendo como centro a cidade de Barro Duro (93 km ao sul de Teresina), são Termos Judiciários da Comarca de Água Branca.

Esta jornada do Projeto representou enorme avanço uma vez que a procura pelos serviços superou em muito os números obtidos na Capital do Estado, demonstrando claramente a necessidade da presença do Judiciário nas cidades que não são sede de Comarca.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Pareceres	170
Pareceres em Audiência	409
Reconhec. Espontâneo Paternidade	107
Fixação de Alimentos	74
Direito de Visita - Acordo	02
Termo de Declaração	11
Orientação Jurídica	316

DEFENSORIA PÚBLICA

Atendimentos	1.193
--------------	-------

18.6. Vila da Paz

Uma das mais antigas áreas de invasão de Teresina. Com 17 anos de existência, a Vila da Paz está situada em uma região próxima à área central da Capital.

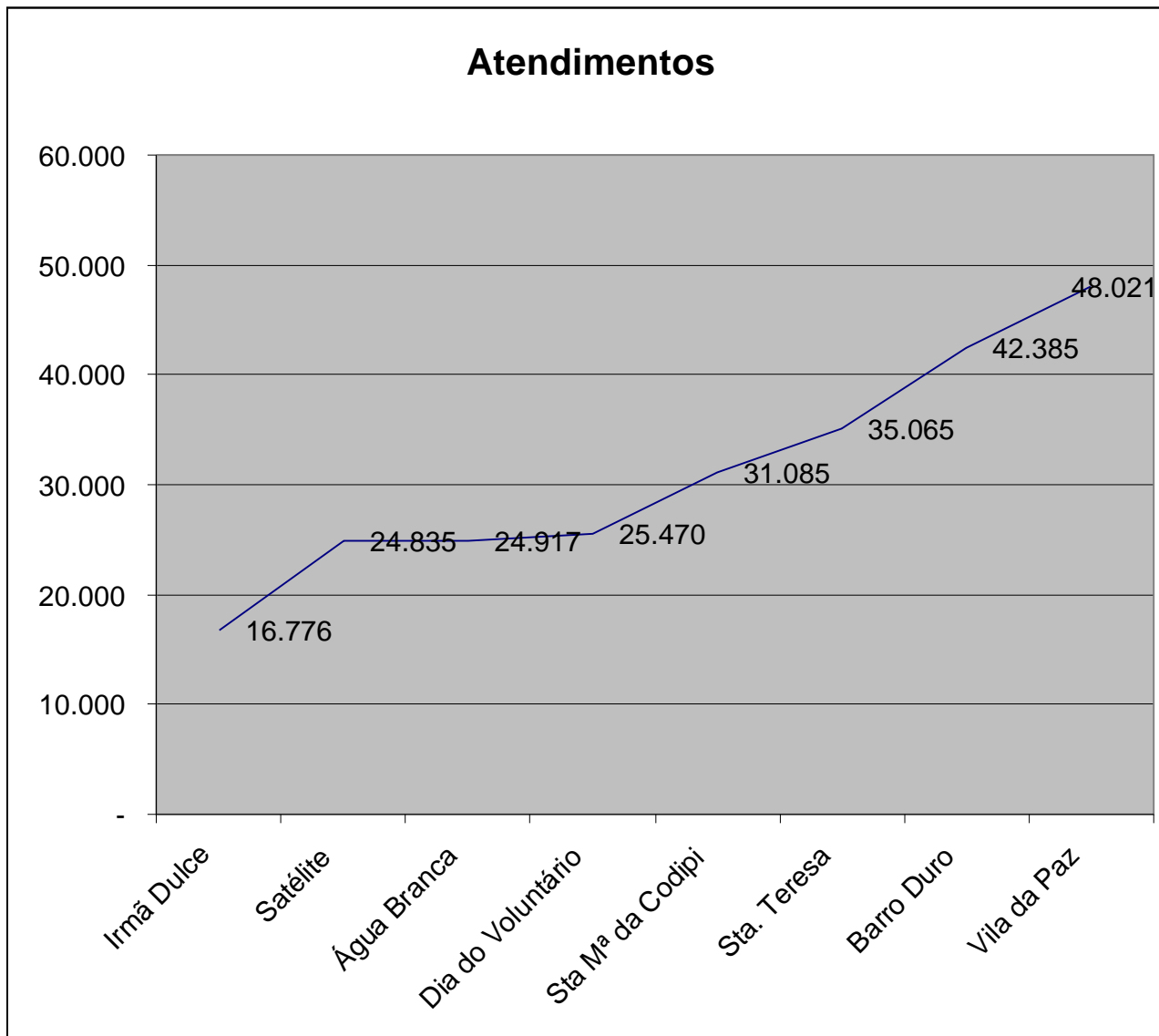
Aqui obtivemos os resultados mais expressivos do Projeto. Foram 187 ações ajuizadas, sendo que destas 177 foram julgadas, 4 estão para diligências, 5 estão com Audiências marcadas e 1 foi encaminhada ao juízo competente.

OUTROS SERVIÇOS

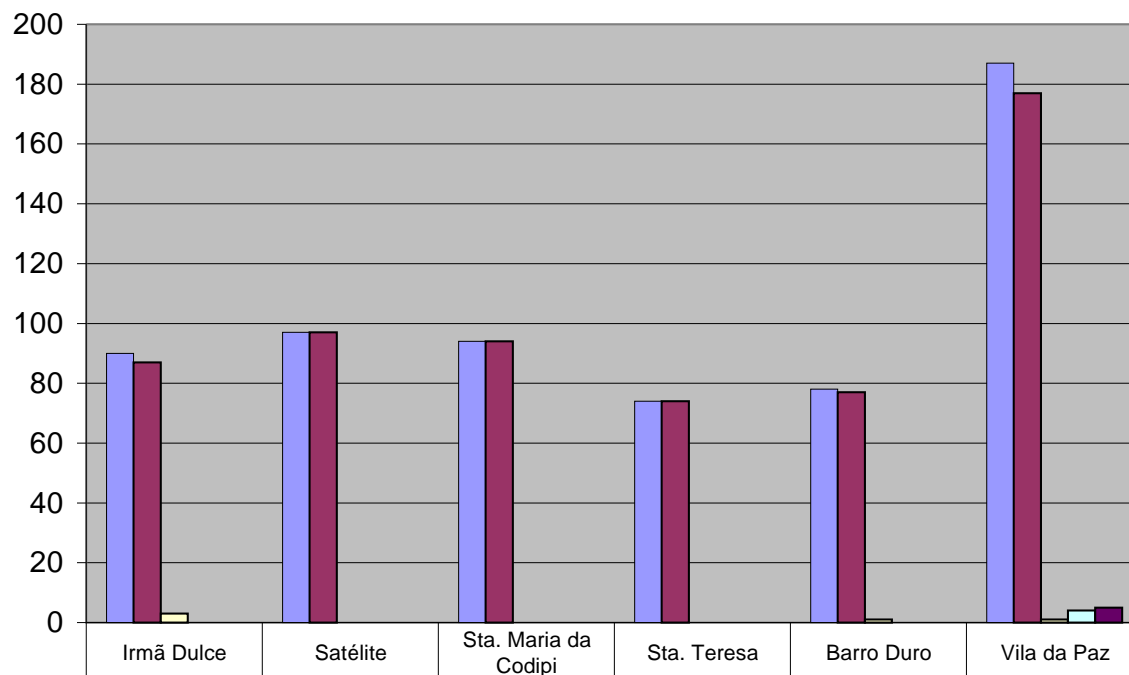
Carteira de Identidade	1.424
Carteira de Identidade - 2ª via	472
CPF - Inscrição	1.614
CPF - 2ª via	88
CPF - Regularização	16
CPF - Retificação	57
Conta Caixa Aqui	193
CTPS - 1ª via	1.107
Alistamento Militar	611
Certificado Dispensa de Incorporação - 2ª via	62
Passe Livre - Idoso/Deficiente	105
Atendimento Médico	796
Coleta para Exame Ginecológico	63
Atend. Odontológico (858 Procedimentos)	392
Mini-Cursos e Palestras do SEBRAE-PI	8.758
Fotocópias (23.309 Cópias)	9.952
Outros atendimentos	18.356
TOTAL	48.021

19. GRÁFICOS

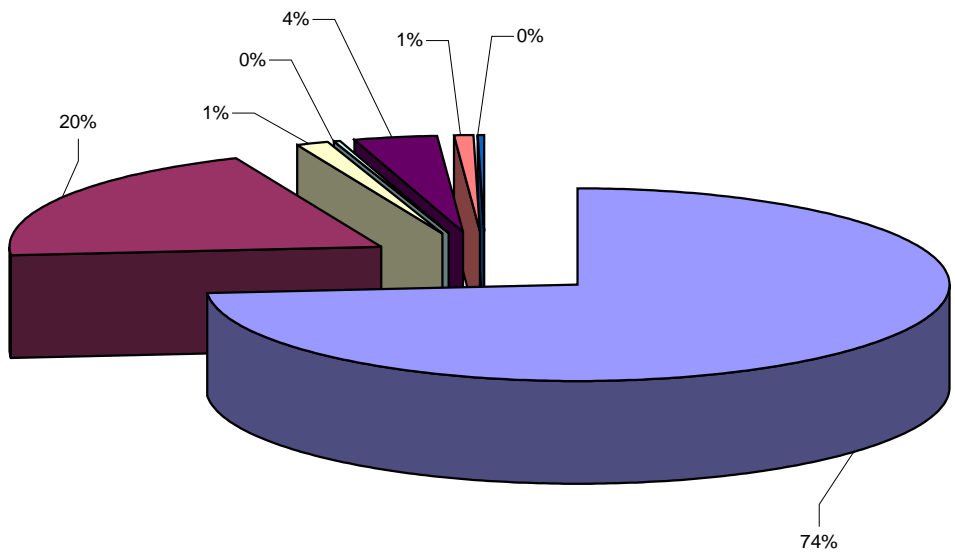
Atendimentos



Movimentação por jornada

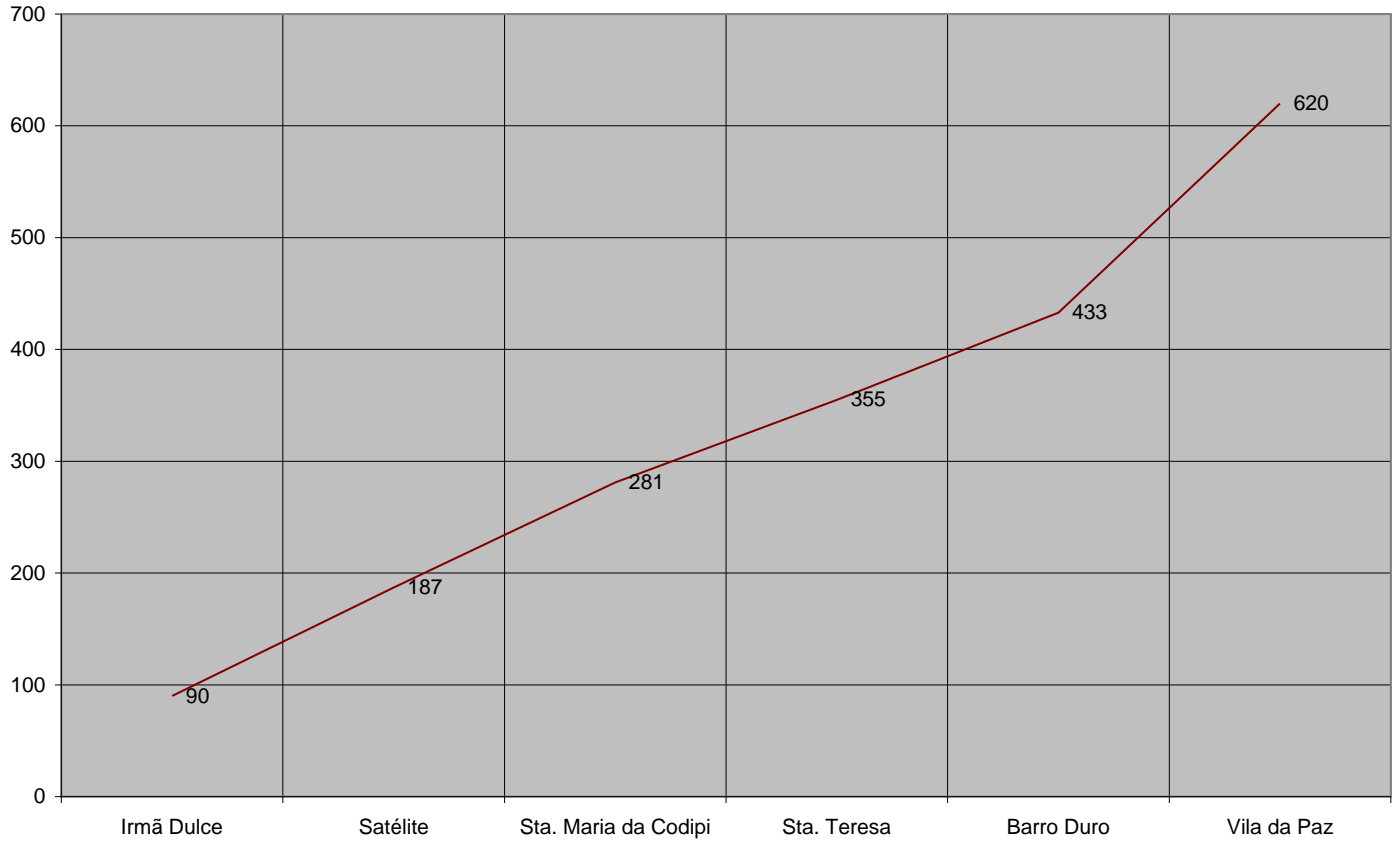


■ Ações Ajuizadas	90	97	94	74	78	187
■ Ações Sentenciadas	87	97	94	74	77	177
■ Encaminhado Juízo competente	3	0	0	0	1	1
■ Em Diligência	0	0	0	0	0	4
■ Em Andamento	0	0	0	0	0	5



- Sentenças - Mérito
- Sentenças - Homol. Separação/Divórcio/Alimentos
- Sentenças - Homol. Acordo JECC
- Sentenças - Homol. Acordo Criminal
- Sentenças - S/ Mérito (Extinção)
- Em Diligência
- Encaminhado ao Juízo competente p/ andamento

Ações Ajuizadas



20. CONTATOS

Des. Edvaldo Pereira de Moura - Supervisor

TELEFONE: (XX) 86 3216 7433

Dr. Manoel Soares de Sousa - Coordenador

TELEFONE: (xx) 86 3215 7410

Bel. José Fortes Portugal Júnior - Secretário Geral

e-mail: portugaljr@tj.pi.gov.br

Bel^a. Vanessa P. Brandão Boavista - Assessora Especial

e-mail: vanessabrandao@tj.pi.gov.br

ENDEREÇO

Palácio da Justiça

Praça Des. Edgard Nogueira, s/n

64000-280 Centro Cívico

Teresina - Piauí

TELEFONES

*0800 86 6666 - Ligação gratuita a partir de um telefone fixo,
dentro do Estado do Piauí.*

(86) 3221 - 3247 - Outros Estados

3221 - 3604 - Fax

3221 - 8284 - Fax 2

9981 - 0047 - Celular